



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 063 / 2005.

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício de 2006.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio
de Janeiro;**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Ficam alterados o seguinte anexo para o Exercício 2006:

I – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos
Três Exercícios Anteriores

Art. 2º - Os anexos passam a vigorar na forma apresentada nesta Lei;


**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposi-
ções em contrário.**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 outubro de 2005.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO

De Justiça e Redação, Finanças e encargamentos
Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

**APROVADO
VOTAÇÃO**

Em 15 / 12 / 05
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente